Lei nº 1.381

Dá Denominação de Praça.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais por seus Representantes Decreta, e eu Prefeito Municipal, Sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio da Mota Bastos conhecida Praça do Cemitério.

Art. 2º - O Poder Executivo, tomará providências para colocação de Placas de indicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 0 de novembro de 1.983.

CÂMARA MUNICIPAL
PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Milton Chaim Ferreira
Presidente

Secretário